

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES



Recuperação Judicial de

CENTRAL BUSINESS COMUNICAÇÕES LTDA.

Processo nº 1000859-58.2024.8.26.0260

Ref. Setembro de 2025

RELATÓRIO EXECUTIVO

Considerações iniciais

Estrutura societária e regularidade dos registros Históricos e atividades Razões da crise Credores Recuperanda Credores extraconcursais Ativos essenciais Relação dos principais clientes e fornecedores Quadro de colabores/funcionários	3 4 5 6 7 8 9 10
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------

Análise das demonstrações contábeis individuais

Balanço patrimonial (ativo) Balanço patrimonial (passivo) Demonstração de resultado Fluxo de caixa gerencial Questionamentos respondidos pelas Recuperandas	13 14 16 18 20
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------

Impostos e CNDs

Principais movimentações processuais Cronograma processual Andamento processuais relevantes	22 22 23
---------------------------------------------------------------------------------------------	----------------

Relatório de Atividades do AJ

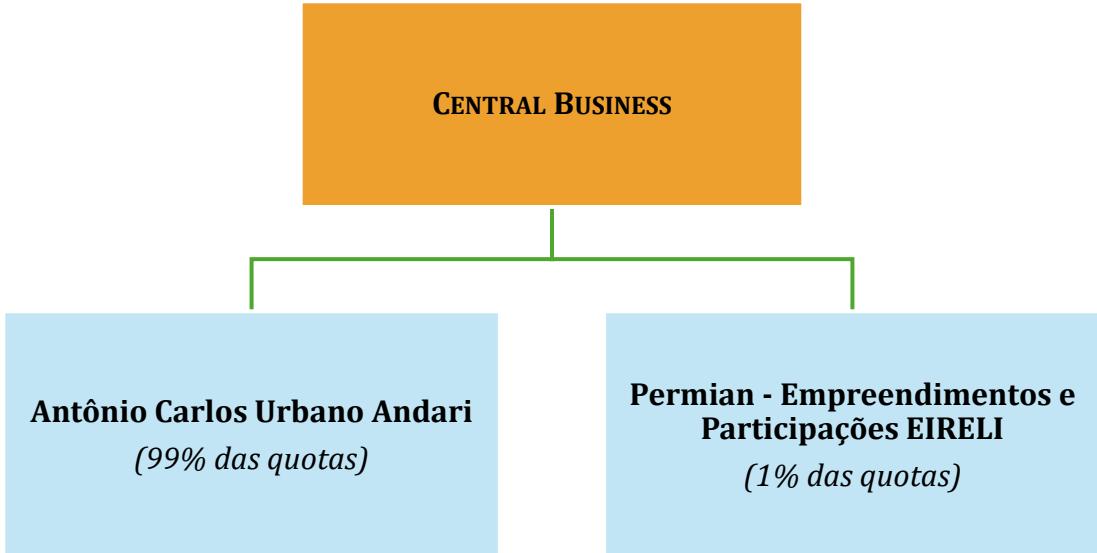
Diligência realizada em 13.05.2024 Diligência realizada em 14.05.2024 Diligência realizada em 25.09.2024 Reunião realizada em 28.01.2025	29 32 33 34
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------

Considerações finais

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

1.1. ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ENDEREÇOS

As recuperandas apresentaram o seguinte diagrama de sua estrutura societária:



A sede da Recuperanda, conforme registros na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") está localizada na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1.145, sala 1.112, Jardim Armênia, Mogi das Cruzes – SP, CEP: 08780. A empresa possui, ainda, **filial** na Rua Domingos de Moraes, nº 2.187, conj. 711, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP: 04035-000.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

1.2 HISTÓRICOS E ATIVIDADES

Conforme narrativa inicial, a Recuperanda foi fundada em 13.09.1995, por Antônio Carlos Urbano Andari e Débora de São José Santos, sendo uma agência de comunicação, publicidade e propaganda, que atua no mercado há 29 anos “*oferecendo aos seus clientes serviços de marketing 360º, incluindo inteligência de mercado, imersão e pesquisa, planejamento criativo, marketing online, off-line*” (fls. 02), o que a fez construir uma trajetória de sucesso e destaque em seu seguimento. Ainda, aponta que nos últimos anos, atendeu ao setor público, com contratos expressivos, sendo este setor o responsável por cerca de 65% de seu faturamento.

No setor privado, afirmou possuir relevantes contratos ativos, cuja carteira de clientes se encontra descrita às fls. 05:

Abrainc Associação Brasileira das Incorporadoras	2016 a 2024	Ativo
Altana Incorporadora	2022 a 2024	Ativo
Banco Pine S/A	2022 a 2024	Ativo
Benx Grupo Bueno Neto	2015 a 2024	Ativo
Construtora São Jose	2018 a 2024	Ativo
DZ INC	2022 a 2024	Ativo
Floor Incorporadora	2018 a 2024	Ativo
Integra Urbano Construtora	2023 a 2024	Ativo
MPD Construtora	2022 a 2024	Ativo
Radial Transportes	2016 a 2024	Ativo
REV3 Incorporadora	2021 a 2024	Ativo

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

1.3 RAZÕES DA CRISE

De acordo com a petição inicial, no ano de 2013 o Sr. Saint'clair de Vasconcelos – “sócio fundador da Contexto, agência de publicidade com mais de 30 (trinta) anos de atuação” (fls. 06) – passou a integrar a sociedade Recuperanda, com 41% de participação. Em 2015/2017, ocorreu a quebra da “Contexto” e um impacto na Recuperanda de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

Para a Recuperanda, esse impacto financeiro foi assumido integralmente pelo Sr. Antônio Carlos, que passou a sacrificar seu patrimônio pessoal em prol da empresa. Iniciou-se uma disputa judicial, cujo deslinde ocorreu em 2018 e culminou na retirada do Sr. Saint'clair da Central Business, passando o Sr. Antônio Carlos a deter, naquela ocasião, a integralidade das quotas da empresa – posteriormente, em outubro/2018, a Permian ingressou na sociedade, com 1% de participação.

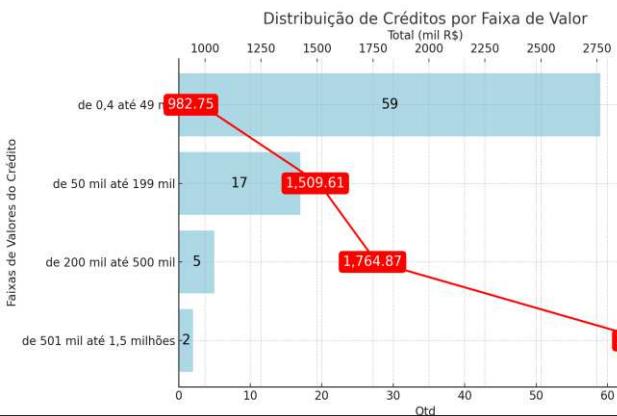
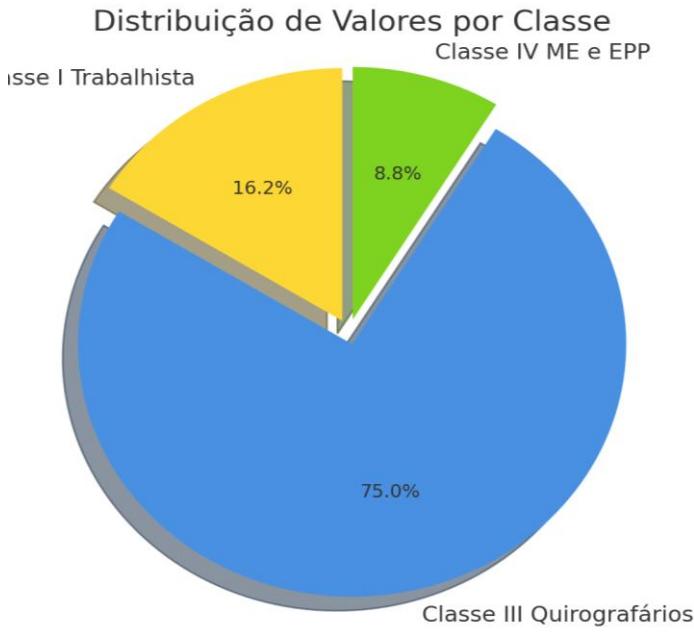
Além disso, em razão da pandemia de COVID-19, teria a sociedade Recuperanda deixado de realizar o pagamento de tributos e, com isso, não obteve as certidões de regularidade fiscal. Em razão disso, entre julho/2022 e julho/2023, perdeu contratos significativos havidos com as Prefeituras de Mogi das Cruzes – SP, Cabreúva – SP e Bertioga – SP, gerando um impacto total no faturamento da Central Business de R\$ 17.800.000,00 (dezessete milhões e oitocentos mil reais).

Trouxe ainda, como um dos motivos de sua queda de faturamento o fato de que, em abril/2021, o Sr. Antônio Carlos foi acometido pela COVID-19, tendo passado “*por uma internação de 25 (vinte e cinco) dias, durante os quais a sociedade ficou sem sua supervisão, gestão e cuidados, de modo que o faturamento sofreu uma nova queda*” (fls. 08).

Nos anos seguintes, afirma que se viu diante de um cenário de juros elevados e de dívidas bancários expressivas e, dada a crise financeira que a atingiu, não restaram alternativas a não ser a distribuição de pedido de recuperação judicial.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

1.4 CREDORES RECUPERANDA



CENTRAL BUSINESS COMUNICAÇÃO LTDA		
Classe	Quantidade	Valor R\$
Classe I Traballhista	21	R\$ 1.305.124,05
Classe III Quirográfarios	43	R\$ 6.048.182,27
Classe IV ME e EPP	22	R\$ 707.634,70
Total	86	R\$ 8.060.941,02

Os maiores credores da Central Business Comunicação Ltda estão concentrados na Classe III Quirografários, com um montante de R\$ 6.048.182,27, representando 75,0% da dívida total. Essa classe, composta por 43 credores, detém a maior participação no passivo da Recuperanda. Na sequência, encontra-se a Classe I Trabalhista, com um total de R\$ 1.305.124,05, equivalente a 16,2% da dívida total, distribuída entre 21 credores. A Classe IV ME e EPP, composta por 22 credores, detém um valor de R\$ 707.634,70, o que corresponde a 8,8% da dívida total. Em termos de faixas de valores de crédito, a maior concentração de credores (59) está na faixa de créditos de R\$ 0,4 até 49 mil, totalizando R\$ 982.751,17. Já as faixas de valores mais altas, como de R\$ 501 mil até 1,5 milhões, possuem apenas 2 credores, totalizando R\$ 2.984.979,82.

É importante destacar que a Recuperanda apresentou uma nova composição de credores, a qual diverge da que havia sido apresentada nos autos do pedido de Recuperação Judicial. Essas alterações envolvem um montante total de crédito de R\$ 646.742,06.

Nº	NO	NOME DO CREDOR	CRÉDITO	CLASSE	%	% a.c
1	SAVEN COMERCIAL E IMOVEIS LIMITADA		1.601.733,50	Classe III Quirográfarios	20,30%	20,30%
2	CASSIUS CAESAR ROMEIRO LEAL		1.578.543,17	Classe III Quirográfarios	20,01%	40,31%
3	S/A O ESTADO DE S.PAULO		482.343,74	Classe III Quirográfarios	6,11%	46,43%
4	CAROLINA WADA		476.706,76	Classe III Quirográfarios	6,04%	52,47%
5	RADIO METROPOLITANA PAULISTA LTDA		307.223,00	Classe IV ME e EPP	3,89%	56,36%
6	EVOLUT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL		273.600,00	Classe III Quirográfarios	3,47%	59,83%
7	RODRIGO M. DIAS		246.349,67	Classe I Traballhista	3,12%	62,96%
8	TATIANA RIBEIRO DA SILVA MIRANDA		225.000,00	Classe I Traballhista	2,85%	65,81%
9	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.		223.454,33	Classe III Quirográfarios	2,83%	68,64%
10	A COMARCA DE SUZANO EDITORA GRAFICA LTDA		133.020,24	Classe IV ME e EPP	1,69%	70,33%

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

1.5 CREDORES EXTRACONCURSAIS

Nas Fls. 175 do processo do pedido de recuperação judicial, a Recuperanda apresentou as informações relativas ao seu endividamento fiscal, limitando-se essa suas dívidas extraconcursais. Até o momento, não foram detalhados outros passivos de natureza extraconcursal nos autos.

Débitos tributários da CB, sendo:		12/04/2024
Pis S/Faturamento R\$ 460.287,90		R\$ 460.287,90
Cofins S/Faturamento R\$ 1.612.950,57		R\$ 1.612.950,97
IRRF a recolher R\$ 34.567,55		R\$ 34.567,55
IRPJ a recolher R\$ 1.101.444,32		R\$ 1.101.444,32
CSLL a recolher R\$ 783.959,98		R\$ 783.959,98
INSS a recolher R\$ 1.736.173,31		R\$ 1.736.173,31
ISS a recolher R\$ 399.656,53		R\$ 399.656,53
Total R\$ 6.129.040,16		R\$ 6.129.040,56

do em 23/04/2024 às 16:54 , sob o número WJRJ25700429284
4.8.26.0260 a código KSpB8sQJ

CONTA	31-mar-24
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 367.386,11
FORNECEDORES (PC)	R\$ -
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 65.017,42
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ -
FORNECEDORES (PNC)	R\$ 4.362.011,75
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS (PROCESSOS) (PNC)	R\$ 5.830.529,62
OBRIGAÇÕES FISCAIS (PNC)	R\$ 6.095.201,13
TOTAL	R\$ 16.720.146,03

Fonte: Demonstrações Contábeis enviadas pela Recuperanda

LISTA DE CREDORES	31-mar-24
CLASSE I TRABALLHISTA	R\$ 1.305.124,05
CLASSE III QUIROGRÁFIOS	R\$ 6.048.182,27
CLASSE IV ME E EPP	R\$ 707.634,70
TOTAL I	R\$ 8.060.941,02
EXTRACONCURSAL	R\$ 6.129.040,56
TOTAL II	R\$ 14.189.981,58
DIFERENÇA	R\$ 2.530.164,45
	% -15,13%

Conforme as demonstrações contábeis enviadas pela Recuperanda com encerramento a 31 de março de 2024, observou-se uma diferença apurada de R\$ 2.530.164,45, correspondente a 15,13% em relação aos passivos informados. Essa diferença reflete a discrepância entre o passivo total de R\$ 16.753.985,06, que inclui dívidas de natureza concursal e extraconcursal, e o montante declarado na lista de credores, que totaliza R\$ 14.017.999,62, somando-se as obrigações concursais (R\$ 8.060.941,02) e extraconcursais (R\$ 6.129.040,56). A análise dessa diferença sugere que há valores não conciliados entre os passivos concursais e extraconcursais ou possíveis divergências nas demonstrações de passivos não incluídos ou incorretamente classificados. A ausência de detalhamento preciso sobre essa diferença impede uma avaliação clara e objetiva sobre a totalidade das obrigações da Recuperanda.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

1.6 Ativos Essenciais

Ativos Essenciais

Ao analisar os autos do pedido de recuperação judicial, constatou-se que a Recuperanda apresentou, até o momento, apenas a relação de ativos imobilizados. No entanto, não foi fornecida a discriminação dos ativos essenciais à continuidade das atividades operacionais da empresa, conforme exigido pelo artigo 51, inciso III, da Lei 11.101/2005.

Durante a reunião realizada com a Recuperanda em 25/09/2024, fomos informados de que alguns ativos constantes na relação anexada aos autos da recuperação judicial não estão mais em posse da empresa, uma vez que foram utilizados como forma de pagamento a colaboradores. Até o momento a Recuperanda não procedeu com o ajuste necessário na listagem de seus ativos, a fim de que possa refletir a situação patrimonial atual de forma precisa.

A relação dos ativos imobilizados apresentada, embora relevante, não supre a necessidade de informações sobre os ativos essenciais, que são indispensáveis para a manutenção das atividades e para a viabilidade do plano de recuperação judicial. **Sem essa informação crucial, os credores e o juízo não podem avaliar com precisão a capacidade da empresa de continuar operando e gerar fluxos de caixa suficientes para honrar suas obrigações, conforme previsto no plano.**

RESUMO DA DEPRECIAÇÃO FISCAL POR CONTA PATRIMONIAL							Página: 1/1
Código Conta patrimonial	Valor aquisição	Valor original	Depreciação do mês	Baixa original	Baixa depreciação	Valor já depreciado	Saldo a depreciar
Competência: 12/2022							
1 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	321.283,88	321.283,88	229,64	0,00	0,00	307.972,94	13.310,94
2 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.700,00	8.700,00	72,50	0,00	0,00	2.102,50	6.597,50
4 COMPUTADORES E ACESSÓRIOS	594.209,34	594.209,34	2.032,19	0,00	0,00	560.928,48	33.280,86
6 INSTALAÇÕES	20.708,00	20.708,00	172,57	0,00	0,00	11.912,17	8.795,83
8 EDIFÍCIOS	1.403.750,00	1.403.750,00	4.679,17	0,00	0,00	285.585,22	1.118.164,78
9 BENF. EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	567.959,42	567.959,42	0,00	0,00	0,00	567.959,42	0,00
10 TERRENOS	215.771,13	215.771,13	0,00	0,00	0,00	0,00	215.771,13
Total:	3.132.381,77	3.132.381,77	7.186,07	0,00	0,00	1.736.460,73	1.395.921,04

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

1.7 RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS CLIENTES E FORNECEDORES

A Recuperanda enviou a relação dos clientes atendidos de 31/05/2024 até 07/10/2024, detalhando contratos públicos e privados, com informações dos respectivos valores. Esses dados foram apresentados com o objetivo de esclarecer o volume de operações realizadas e a carteira de clientes mantida ao longo do período recente.

Verificou-se, até o presente momento, que a Recuperanda não cumpriu integralmente a obrigação de apresentar as informações referentes aos seus principais fornecedores, conforme solicitado em reunião presencial no dia 25/09/2024.

WEBSEC - PLATAFORMA DE RECEBIVEIS - ONLINE												Emissão: 07/10/2024 - 10:46:25		
Relatório Parametrizado - Período De: 31/05/2024 Até: 07/10/2024												Estado de São Paulo, protocolado em 09/12/2025 às 18:08 , sob o número WJRJ25700429284		
Empresa: AV BANCO S/A- MOGI DAS CRUZES - SP												para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000859-58.2024.8.26.0260 e código arWLLxx.		
19/08/2024	DP	23092	15524	48.875.666/0001-10	INTEGRA - GARÇAO EMPREEN	17.500,00	49	0,00	857,50	175,00	0,00	18.532,50	DE	/
19/08/2024	DP	11813	16028	03.954.927/0001-59	INTEGRA DESENVOLVIMENTO	12.000,00	49	0,00	588,00	120,00	0,00	12.708,00	DE	00000000023
19/08/2024	DP	11815	16028	03.954.927/0001-59	INTEGRA DESENVOLVIMENTO	12.000,00	49	0,00	588,00	120,00	0,00	12.708,00	DE	00000000026
19/08/2024	DP	23198	16133	43.183.007/0001-07	FUTURA 29 SPE EMPREENDIM	23.453,39	49	0,00	1.149,22	234,53	0,00	24.837,14	DE	00000000034
19/08/2024	DP	23198	16133	47.305.325/0001-46	DZ ITAPIRUM EMPREENDIMENT	16.200,00	49	0,00	793,80	162,00	0,00	17.155,80	DE	00000000035
19/08/2024	DP	23202	16133	03.954.927/0001-59	INTEGRA DESENVOLVIMENTO	12.000,00	49	0,00	588,00	120,00	0,00	12.708,00	DE	00000000032
19/08/2024	DP	23200	16133	36.704.852/0001-07	M.A.R. BASILEIA DESENVOL	14.323,00	49	0,00	701,83	143,23	0,00	15.168,06	DE	00000000039
19/08/2024	DP	23201	16133	47.305.325/0001-46	DZ ITAPIRUM EMPREENDIMENT	16.200,00	49	0,00	793,80	162,00	0,00	17.155,80	DE	00000000037
19/08/2024	DP	11858	16261	47.107.421/0001-80	ITAPETI EMPREENDIMENTOS	27.625,00	49	0,00	1.353,83	276,25	0,00	29.254,88	DE	00000000040
19/08/2024	DP	11859	16303	48.596.799/0001-57	TG1300097 INCORPORACAO 1	10.800,00	49	0,00	529,20	108,00	0,00	11.437,20	DE	/
19/08/2024	DP	23210	16303	43.183.007/0001-07	FUTURA 29 SPE EMPREENDIM	23.453,00	49	0,00	1.149,20	234,53	0,00	24.836,73	DE	/
19/08/2024	DP	23208	16303	12.768.086/0001-86	H.C. ALMEIDA PIRES PARTI	33.450,00	49	0,00	1.639,05	334,50	0,00	35.423,55	DE	/
30/08/2024	DP	11857	16261	47.107.421/0001-80	ITAPETI EMPREENDIMENTOS	27.625,00	38	0,00	1.049,75	276,25	0,00	28.951,00	DE	00000000041
02/09/2024	DP	3/5	16042	18.098.682/0001-82	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE	22.000,00	35	0,00	770,00	220,00	0,00	22.990,00	DE	00000000011
30/09/2024	DP	4/10	16299	038.153.678-59	ANTONIO CARLOS URBANO AN	74.000,00	7	0,00	518,00	740,00	0,00	75.258,00	DE	000000003838
TOTAL DE TÍTULOS DO CLIENTE		15	TOTAL DO CLIENTE		342.629,39	0,00	13.068,98	3.426,29	0,00	359.124,66	TOTAL DOS CANHOTOS		0,00	

2. EVENTOS RELEVANTES

2.1 QUADRO DE COLABORADORES/FUNCIONÁRIOS

Cadastro Funcionário			
R.Social: CENTRAL BUSINESS COMUNICACAO LTDA	Fone: (11)2821-4860	Data : 06/02/2025	
N.Fantasia: CENTRAL FILIAL	CNPJ/CEI: 00.878.105/0002-29	Horá : 15:20	
	CPF:	Folha: 0001	
Código	Nome	Adm/Transf	Dem/Transf
000099	ADRIANO SOARES DE OLIVERA	01/04/2009	28/09/2012
000143	ALESSANDRA FRASSON DE AZEVEDO	10/12/2012	01/01/2022
000131	AMANDA REGINA DIOGENES	12/06/2012	28/09/2012
000150	ANA LUCIA GUIMARAES NEIVA	01/11/2013	07/12/2023
000089	ANTONIO SANTOS CARDOSO JUNIOR	19/06/2008	04/09/2009
000102	BRUNA CASSIA	01/06/2009	07/08/2010
000110	BRUNA GOMES NASCIMENTO	14/09/2009	18/01/2010
000115	BRUNO VINICIUS JUNGERS TORQUATO	01/03/2010	01/11/2010
000108	BRUNO LEAL DE SOUZA	01/09/2009	30/07/2010
000117	CAMILA MONTEAGUDO FERREIRA	03/05/2010	28/07/2010
000098	CAROLINA MACEDO DE ANDRADE	01/04/2009	27/05/2009
000147	CAROLINE OLIVEIRA PEREIRA	02/01/2013	01/01/2015
000151	CASSIO KAZUO MORIZOKA	03/10/2016	21/03/2024
000086	CELIANE APARECIDA DE SOUSA	01/04/2008	01/07/2013
000132	CINTIA FRASSINI	01/09/2012	01/01/2022
000088	CLAUDIA VILAR CORREA	18/04/2008	20/02/2009
000052	DAIANE FAVORINO DE BARROS	15/08/2005	30/11/2012
000075	DANILO FELIPE DE OLIVEIRA	23/07/2007	19/03/2010
000136	DENISE REGINA BUSSE E SILVA	10/10/2012	01/01/2022
000096	ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	14/01/2009	15/06/2009
000149	ESPERANZA MARIA FIGLIUOLO SPINZI	11/04/2012	16/03/2023
000083	EZEQUIAS CASTILHO	21/01/2008	30/01/2012
000104	FLAVIA ACORSI	23/07/2009	03/02/2010
000129	FLAVIA BRUNA PIAZZA	02/04/2012	01/01/2022
000140	FLAVIO WILLIAN PEIXOTO DA SILVA	01/12/2012	01/01/2022
000120	GABRIELLA DAIANE DE SOUZA FURLAN	05/08/2010	18/03/2011
000112	GIOVANNA GABRIELA DE MORAIS MARZOCCHI TIERNO	01/11/2009	02/06/2011
000152	GEISELE CESTARINI DE OLIVEIRA	04/09/2010	10/07/2023
000119	HENRIQUE CAMPOS OSERAS FALCONI	02/08/2010	26/10/2010
000082	IGOR MARQUES DE OLIVEIRA	07/01/2008	30/08/2010
000138	INGLIDS DA SILVA GUIA	23/10/2012	01/01/2022
000141	JANAINA BRIGIDO LOPES	01/12/2012	01/01/2022
000128	JECYANE CRISTINA DA COSTA	05/03/2012	07/12/2023
000080	JOSE FERNANDO PEREIRA DA SILVA	19/11/2007	24/02/2010
000127	JOZI BAIA VILELA	06/02/2012	01/01/2022
000085	JULIANA PEREIRA ILLIANO	22/01/2008	01/07/2013
000118	JULIETA SANTOS PETRONILO	10/05/2010	01/01/2022
000106	JULIO CESAR ZARDO PERES	07/08/2009	05/04/2010
000101	KAREN WELCMAN	28/05/2009	23/10/2009
000123	KARINA HORN	08/06/2011	24/06/2011
000111	LETICIA FERNANDA CARNEIRO BERMAL BOGOSSIAN	13/10/2009	29/05/2010
000078	LUCIENE SANTOS ALOI	08/10/2007	01/07/2013
000056	LUIS CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA	12/06/2006	18/06/2010
000135	MAGALI DE FATIMA ARAUJO ALMEIDA	03/09/2012	28/02/2013
000105	MAGDA CLEORICE DA SILVA NASCIMENTO	23/07/2008	05/08/2009
000116	MARAISA DOS SANTOS SOUZA	18/04/2010	28/04/2010
000134	MARIANI AGUIAR ROSA	01/09/2012	01/01/2022
000097	MARIELLA FONSECA LEAL	09/03/2009	14/10/2009
000124	MARJORY RADIN FEROLDI	17/06/2012	02/06/2012
000130	MAYRA SCHULTZ KATER	07/05/2012	01/01/2022
000046	NEUSA PEREIRA DA SILVA	20/12/2004	07/09/2023
000139	OSMAR MOISES SILVA GALVAO	22/10/2012	01/01/2022
000144	PRISCILA FERREIRA LEMES TALBERG	13/12/2012	01/01/2022
000126	PRISCILA GRIZOLI DE SOUZA	02/08/2011	15/08/2012
000122	PRISCILA MOREIRA LENGRUBER NASCIMENTO	16/03/2011	08/06/2011
000146	RAFAEL DE CAMARGO	07/01/2013	01/07/2013
000137	RAFAEL RODRIGUES CARDOSO GARCIA	08/10/2012	01/01/2022
000132	RENATA ROSARIO SANTOS	01/09/2012	01/01/2022
000093	RODOLFO NOGUEIRA SARNO	01/09/2008	11/08/2009
000109	RODRIGO CAMILLO JORGE	08/09/2009	14/05/2010
000152	SAMANTA DE OLIVEIRA LINO	18/07/2022	17/02/2023

2. EVENTOS RELEVANTES

2.1 QUADRO DE COLABORADORES/FUNCIONÁRIOS

Cadastro Funcionário			Data : 06/02/2025
R.Social:	CENTRAL BUSINESS COMUNICACAO LTDA	Fone: (11)2821-4860	Hora : 15:20
N.Fantasia:	CENTRAL FILIAL	CNPJ/CEI: 00.878.105/0002-29	CPF: Folha: 0002
Código	Nome	Adm/Transf	Dem/Transf
000087	SELMA EMILIA DO NASCIMENTO	01/04/2008	20/01/2010
000103	SIMONE FERREIRA DA SILVA	01/06/2009	28/09/2009
000114	SYLVIA CAROLINA SILVA ARAGAO CAETANO	22/01/2010	30/09/2010
000095	TANIA DOS SANTOS	05/01/2009	23/11/2009
000024	TATIANA RIBEIRO DA SILVA MIRANDA	16/10/2000	01/07/2013
000107	THAYSA BERNARDO NUNES	07/08/2009	03/01/2011
000142	VANESSA ALVES CARDOSO	01/12/2012	22/02/2013
000125	VANESSA VIEIRA DOS SANTOS	01/06/2011	04/05/2012
000090	VIRGINIO RIBEIRO	01/07/2008	01/01/2022
000100	VIVIANE SPADACIO PISANI	21/05/2009	03/01/2011
000145	WELLINGTON AUGUSTO ISHIDA	02/01/2013	01/01/2022
000113	WENDEL CAMPESI GOUVEIA	20/01/2010	10/10/2012
000121	WILLIAM LUCAS DA SILVA	09/11/2010	01/01/2022
Qtde de Funcionários	74		

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1.1 BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO: (demonstração não auditada).

CENTRAL BUSINESS COMUNICAÇÃO LTDA

ATIVO TOTAL

setembro-25

ATIVO TOTAL		set-25				
setembro-25		ago-25				
Valores em Reais		31-ago-25	30-set-25	part.%	var. valor	var.%
ATIVO CIRCULANTE	45.273	47.579	2,7%		2.306	5,1%
DISPONÍVEL	224	30	0,0%		-194	-86,6%
CAIXA GERAL	224	30	0,0%		-194	-86,6%
CLIENTES	45.049	47.549	2,7%	2.500	5,5%	
OUTROS CRÉDITOS	0	0	0,0%	0	-	
ESTOQUES	0	0	0,0%	0	-	
DESPESAS ANTECIPADAS	0	0	0,0%	0	-	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.749.134	1.713.497	97,3%		-35.637	-2,0%
CREDITO DE VALORES	112.731	112.731	6,4%	0	0,0%	
IMOBILIZADO	1.636.403	1.600.766	90,9%		-35.637	-2,2%
TERRENOS	0	0	0,0%	0	-	
EDIFICAÇÕES	1.403.750	1.403.750	79,7%	0	0,0%	
INSTALAÇÕES	0	0	0,0%	0	-	
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPTOS	0	0	0,0%	0	-	
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	232.262	232.262	13,2%	0	0,0%	
MOVEIS UTENSÍLIOS	31.890	31.890	1,8%	0	0,0%	
OUTROS IMOBILIZADOS	0	0	0,0%	0	-	
(-) DEPRECIAÇÃO	-31.500	-67.136	-3,8%		-35.637	113,1%
ATIVO TOTAL	1.794.407	1.761.076	100,0%		-33.331	-1,9%

FONTE: demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda

Com base nas demonstrações patrimoniais apresentadas pela Recuperanda, com data de 31 de agosto e 30 de setembro de 2025, verificam-se variações irrelevantes no ativo e no ativo não circulante.

Inicialmente, observa-se que o ativo circulante apresentou alta de R\$ 938 no período, uma variação positiva de 2,1%, passando de R\$ 45.273 em agosto para R\$ 47.579 em setembro. Esse aumento concentrou-se, essencialmente, na rubrica clientes, que subiu de R\$ 45.049 para R\$ 47.549 (alta de R\$ 2500, ou 5,5%).

O ponto de maior atenção se dá no grupo do ativo não circulante, que representava 97,3% do total em setembro de 2025. Especificamente, a conta de imobilizado registrou um regresso de R\$ 35.637 (baixa de 2,2%), passando de R\$ 1.636.403 em agosto para R\$ 1.600.766 em setembro. Essa baixa foi influenciada, sobretudo, pelo aumento da depreciação acumulada, que passou de R\$ 31.500 negativos para R\$ 67.136 negativos.

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1.2 BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO: (demonstração não auditada).

CENTRAL BUSINESS COMUNICAÇÃO LTDA

PASSIVO TOTAL

setembro-25

Valores em Reais	31-agosto-25	30-set-25	part.%	var. valor	var.%
PASSIVO CIRCULANTE	531.738	537.241	31%	5.502,63	1%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	369.112	369.112	21%	0,00	0%
FORNECEDORES	0	0	0%	0,00	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS	89.314	94.816	5%	5.502,63	6%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	73.312	73.312	4%	0,00	0%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0	0	0%	0,00	-
PROVISÕES LEGAIS	0	0	0%	0,00	-
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTURO	0	0	0%	0,00	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	21.207.196	21.201.516	1204%	-5.679,28	0%
FORNECEDORES	4.347.154	4.347.154	247%	0,00	0%
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS (PROCESSOS)	5.830.530	5.830.530	331%	0,00	0%
OBRIGAÇÕES FISCAIS	11.029.512	11.023.833	626%	-5.679,28	0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-19.944.527	-19.977.681	-1134%	-33.154,13	0%
CAPITAL SOCIAL	3.170.000	3.170.000	180%	0,00	0%
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-22.983.045	-22.985.845	-1305%	-2.800,00	0%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-131.481	-161.835	-9%	-30.354,13	23%
Passivo total	1.794.407	1.761.076	100%	-33.330,78	-2%

FONTE: demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda

As demonstrações contábeis de setembro de 2025 da Recuperanda demonstram, que o passivo total variou no período, passando de R\$ 1.794.407 para R\$ 1.761.076, representando uma redução de R\$ 33.330,78 (baixa de 2%), praticamente em linha com a variação do ativo total.

Passivo Circulante:

- Apresentou aumento de R\$ 5.502, ou 6% nas obrigações fiscais.*

Passivo Não Circulante

Representa a maior parte da estrutura de financiamento da Recuperanda, com saldo de R\$ 21.201.516 em agosto/25.

Sua composição continua altamente concentrada em três rubricas:

- Obrigações Fiscais de Longo Prazo: R\$ 11.023.833 (baixa de R\$ 5.679);*
- Provisões para Contingências Judiciais: R\$ 5.830.530 (estável);*
- Fornecedores de Longo Prazo: R\$ 4.337.154 (estável).*

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1.2 BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO: (demonstração não auditada).

CENTRAL BUSINESS COMUNICAÇÃO LTDA

PASSIVO TOTAL

setembro-25

Valores em Reais

	31-ago-25	30-set-25	part.%	var. valor	var.%
--	------------------	------------------	---------------	-------------------	--------------

set-25

ago-25

PASSIVO CIRCULANTE	531.738	537.241	31%	5.502,63	180
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	369.112	369.112	21%	0,00	0%
FORNECEDORES	0	0	0%	0,00	0%
OBRIGAÇÕES FISCAIS	89.314	94.816	5%	5.502,63	6%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	73.312	73.312	4%	0,00	0%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0	0	0%	0,00	0%
PROVISÕES LEGAIS	0	0	0%	0,00	0%
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTURO	0	0	0%	0,00	0%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	21.207.196	21.201.516	1204%	-5.679,28	0%
FORNECEDORES	4.347.154	4.347.154	247%	0,00	0%
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS (PROCESSOS)	5.830.530	5.830.530	331%	0,00	0%
OBRIGAÇÕES FISCAIS	11.029.512	11.023.833	626%	-5.679,28	0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-19.944.527	-19.977.681	-1134%	-33.154,13	0%
CAPITAL SOCIAL	3.170.000	3.170.000	180%	0,00	0%
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-22.983.045	-22.985.845	-1305%	-2.800,00	0%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-131.481	-161.835	-9%	-30.354,13	23%
Passivo total	1.794.407	1.761.076	100%	-33.330,78	-2%

FONTE: demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda

Patrimônio Líquido:

O Patrimônio Líquido da Recuperanda permanece negativo, com saldo de R\$ 19.977.681 ao final de setembro/25.

- **Capital Social: R\$ 3.170.000 (estável);**
- **Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores: R\$ 22.985.845 (piora de R\$ 2.800 em relação a agosto);**
- **Resultado do Exercício: R\$ 161.835 negativos (piora de R\$ 30.354,13 frente a agosto, quando o prejuízo era de R\$ 131.481).**

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1.3 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO: (demonstração não auditada).

CENTRAL BUSINESS COMUNICAÇÃO LTDA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

setembro-25

Valores em Reais

	31-agosto-25	30-set-25	part.%	set-25	ago-25
				var. valor	var.%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	76.145,23	84.445,23	100,0%	8.300,00	9,83%
SERVIÇOS PRESTADOS	76.145,23	84.445,23	100,0%	8.300,00	9,83%
DEMAIS RECEITAS	0,00	0,00	0,0%	0,00	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.003,68	-6.638,63	-7,9%	-634,95	9,56%
CANCELAMENTO	0,00	0,00	0,0%	0,00	-
IMPOSTOS	-6.003,68	-6.638,63	-7,9%	-634,95	9,56%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	70.141,55	77.806,60	92,1%	7.665,05	9,85%
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00	0,0%	0,00	-
LUCRO BRUTO	70.141,55	77.806,60	92,1%	7.665,05	9,85%
(-) DESPESAS COM VENDAS	0,00	0,00	0,0%	0,00	-
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,0%	0,00	-
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-202.594,63	-245.426,82	-290,6%	-42.832,19	17,45%
(-) DESPESAS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,0%	0,00	-
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,0%	0,00	-
(-) DEPRECIAÇÃO	0,00	0,00	0,0%	0,00	-
LUCRO OPERACIONAL	-132.453,08	-167.620,22	-198,5%	-35.167,14	20,98%
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	6.400,23	12.800,23	15,2%	6.400,00	50,00%
RESULTADO FINANCEIRO	0,23	0,23	0,0%	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS OU DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	6.400,00	12.800,00	15,2%	6.400,00	50,00%
LUCRO OU PREJUÍZO ANTES IMPOSTOS	-126.052,85	-154.819,99	-183,3%	-28.767,14	18,58%
IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA	-2.035,62	-2.614,50	-3,1%	-578,88	22,14%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	-3.392,70	-4.357,50	-5,2%	-964,80	22,14%
LUCRO OU PREJUÍZO	-131.481,17	-161.791,99	-191,6%	-30.310,82	18,73%

FONTE: demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda

- Receita Operacional Bruta:** Houve variação da receita bruta de serviços prestados, que avançou de R\$ 76.145,23 em agosto para R\$ 84.445,23 em setembro, representando uma variação positiva de R\$ 8.300 (9,83%).
- Lucro Bruto:** Com base nas informações apresentadas, não há registro de Custo dos Produtos Vendidos (CPV), o que resulta em um lucro bruto idêntico à receita líquida.
- Despesas Operacionais:** continuam sendo o principal fator de impacto no resultado da Recuperanda. Destaque para:
 - Despesas Administrativas:** aumento de R\$ 42.832,19 (17,45%), passando de R\$ 202.594,63 em agosto para R\$ 245.426,82 em setembro;
 - Despesas Tributárias:** permaneceram zeradas em ambos os meses.

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1.3 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO: (demonstração não auditada).

CENTRAL BUSINESS COMUNICAÇÃO LTDA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

setembro-25

Valores em Reais	31-agosto-25	30-set-25	part.%	set-25
	var. valor	var.%	ago-25	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	76.145,23	84.445,23	100,0%	8.300,00 9,83%
SERVIÇOS PRESTADOS	76.145,23	84.445,23	100,0%	8.300,00 9,83%
DEMAIS RECEITAS	0,00	0,00	0,0%	0,00 -
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.003,68	-6.638,63	-7,9%	-634,95 9,56%
CANCELAMENTO	0,00	0,00	0,0%	0,00 -
IMPOSTOS	-6.003,68	-6.638,63	-7,9%	-634,95 9,56%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	70.141,55	77.806,60	92,1%	7.665,05 9,85%
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00	0,0%	0,00 -
LUCRO BRUTO	70.141,55	77.806,60	92,1%	7.665,05 9,85%
(-) DESPESAS COM VENDAS	0,00	0,00	0,0%	0,00 -
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,0%	0,00 -
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-202.594,63	-245.426,82	-290,6%	-42.832,19 17,45%
(-) DESPESAS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,0%	0,00 -
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,0%	0,00 -
(-) DEPRECIAÇÃO	0,00	0,00	0,0%	0,00 -
LUCRO OPERACIONAL	-132.453,08	-167.620,22	-198,5%	-35.167,14 20,98%
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	6.400,23	12.800,23	15,2%	6.400,00 50,00%
RESULTADO FINANCEIRO	0,23	0,23	0,0%	0,00 0,00%
OUTRAS RECEITAS OU DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	6.400,00	12.800,00	15,2%	6.400,00 50,00%
LUCRO OU PREJUÍZO ANTES IMPOSTOS	-126.052,85	-154.819,99	-183,3%	-28.767,14 18,58%
IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA	-2.035,62	-2.614,50	-3,1%	-578,88 22,14%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	-3.392,70	-4.357,50	-5,2%	-964,80 22,14%
LUCRO OU PREJUÍZO	-131.481,17	-161.791,99	-191,6%	-30.310,82 18,73%

FONTE: demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda

O Resultado Operacional apresentou aumento no período, passando de R\$ 132.453,08 negativos em agosto para R\$ 167.620,22 negativos em setembro, uma piora de R\$ 35.167,14 (20,98%).

Na mesma linha, o Prejuízo do Exercício também se agravou, evoluindo de R\$ 131.487,17 negativos em agosto para R\$ 161.791,99 negativos em setembro, refletindo uma variação negativa de R\$ 30.310,82 (alta de 18,73%).

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1.4 FLUXO DE CAIXA GERENCIAL: (demonstração não auditada).

CENTRAL BUSINESS COMUNICAÇÃO LTDA	jul/25		ago/25		set/25	
	INSTITUIÇÕES BANCARIAS	AV Banco	Banco Itaú			
SALDO INICIAL	R\$ 5.406,76	R\$ 0,16	R\$ 86,10	R\$ 0,16	R\$ 224,12	R\$ 0,16
ENTRADAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	R\$ 24.200,00	R\$ -	R\$ 22.400,00	R\$ -	R\$ 5.800,00	R\$ -
SAÍDAS OPERACIONAIS	R\$ 29.520,66	R\$ -	R\$ 22.261,98	R\$ -	R\$ 43.794,19	R\$ -
COLABORADORES	R\$ -		R\$ -		R\$ -	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 29.520,66		R\$ 22.261,98		R\$ 9.995,60	
IMPOSTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 33.798,59	
GERAÇÃO DE CAIXA OPERACIONAL	-R\$ 5.320,66	R\$ -	R\$ 138,02	R\$ -	-R\$ 37.994,19	R\$ -
ENTRADAS E SAÍDAS (FINANCEIRAS)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 37.800,00	R\$ -
EMPRÉSTIMOS SÓCIOS (ENTRADAS)					R\$ 31.400,00	
OUTRAS ENTRADAS					R\$ 6.400,00	
DESPESAS FINANCEIRAS						
EMPRÉSTIMOS TERCEIROS (Cassio Kazuo Morioka)						
EMPRÉSTIMOS SÓCIOS (SAÍDAS)						
VARIAÇÃO DE CAIXAS	-R\$ 5.320,66	R\$ -	R\$ 138,02	R\$ -	-R\$ 194,19	R\$ -
SALDO FINAL	R\$ 86,10	R\$ 0,16	R\$ 224,12	R\$ 0,16	R\$ 29,93	R\$ 0,16

A análise da Demonstração do Fluxo de Caixa da Recuperanda, referente ao mês de setembro de 2025, evidencia um cenário de desequilíbrio entre a geração operacional de caixa e as exigibilidades correntes.

No referido mês, as entradas totalizaram R\$ 43.600,00, sendo compostas majoritariamente por recursos provenientes de mútuo com o sócio Antonio Carlos Urbano Andari (R\$ 31.400,00), bem como receitas operacionais oriundas de prestação de serviços a clientes específicos (R\$ 5.800,00), e alienação de ativos imobilizados (R\$ 6.400,00). Ressalta-se que a alienação de móveis e utensílios foi registrada em resultado, ainda que o levantamento físico do ativo tenha ocorrido apenas após a venda, o que denota fragilidade no controle patrimonial da companhia.

As saídas de caixa atingiram o montante de R\$ 43.794,19, concentrando-se principalmente em despesas administrativas (R\$ 9.995,60), com destaque para serviços de contabilidade, advocacia, utilidades e despesas operacionais diversas, bem como no pagamento de encargos decorrentes dos parcelamentos tributários SISPAR/PGFN e INSS Simples Nacional, que somaram R\$ 33.798,59.

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1.4 FLUXO DE CAIXA GERENCIAL: (demonstração não auditada).

CENTRAL BUSINESS COMUNICAÇÃO LTDA	jul/25		ago/25		set/25	
	INSTITUIÇÕES BANCARIAS	AV Banco	Banco Itaú			
SALDO INICIAL	R\$ 5.406,76	R\$ 0,16	R\$ 86,10	R\$ 0,16	R\$ 224,12	R\$ 0,16
ENTRADAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	R\$ 24.200,00	R\$ -	R\$ 22.400,00	R\$ -	R\$ 5.800,00	R\$ -
SAÍDAS OPERACIONAIS	R\$ 29.520,66	R\$ -	R\$ 22.261,98	R\$ -	R\$ 43.794,19	R\$ -
COLABORADORES	R\$ -		R\$ -		R\$ -	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 29.520,66		R\$ 22.261,98		R\$ 9.995,60	
IMPOSTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 33.798,59	
GERAÇÃO DE CAIXA OPERACIONAL	-R\$ 5.320,66	R\$ -	R\$ 138,02	R\$ -	-R\$ 37.994,19	R\$ -
ENTRADAS E SAÍDAS (FINANCEIRAS)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 37.800,00	R\$ -
EMPRÉSTIMOS SÓCIOS (ENTRADAS)					R\$ 31.400,00	
OUTRAS ENTRADAS					R\$ 6.400,00	
DESPESAS FINANCEIRAS						
EMPRÉSTIMOS TERCEIROS (Cassio Kazuo Morioka)						
EMPRÉSTIMOS SÓCIOS (SAÍDAS)						
VARIAÇÃO DE CAIXAS	-R\$ 5.320,66	R\$ -	R\$ 138,02	R\$ -	-R\$ 194,19	R\$ -
SALDO FINAL	R\$ 86,10	R\$ 0,16	R\$ 224,12	R\$ 0,16	R\$ 29,93	R\$ 0,16

Ao final do mês, o saldo de caixa caiu de R\$ 224,12 (ago/25) para R\$ 29,93 (set/25), refletindo a pressão das obrigações sobre a baixa geração de caixa operacional. Adicionalmente, não foram observadas saídas relacionadas ao pagamento de salários ou encargos trabalhistas.

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1.5 RESPOSTAS QUESTIONAMENTOS: (demonstração não auditada).

A Recuperanda **não apresentou** as respostas aos questionamentos encaminhados por esse administrador Judicial.



QUESTÃO Nº	RMA DE ORIGEM	RECUPERANDA	ENUNCIADO	DATA DE CONCLUSÃO	RESPOSTA SATISFATÓRIA	RESPOSTA DA RECUPERANDA
1	set-25	CENTRAL BUSINESS COMUNICACAO LTDA	Contas a Receber (+5,5%) Encaminhar relação analítica dos clientes ativos e indicar se há valores vencidos ou renegociados.			
2	set-25	CENTRAL BUSINESS COMUNICACAO LTDA	Ativo Não Circulante (-2,0%) Informar se a variação decorre apenas de depreciação ou se houve baixas/ alienações de bens.			
3	set-25	CENTRAL BUSINESS COMUNICACAO LTDA	Imobilizado – Depreciação Esclarecer o critério e periodicidade de cálculo da depreciação, e se há ativos totalmente depreciables ainda em uso.			
4	set-25	CENTRAL BUSINESS COMUNICACAO LTDA	Obrigações Trabalhistas e Bancárias (estáveis) Confirmar se todas as obrigações trabalhistas e encargos foram pagos dentro do prazo legal.			
5	set-25	CENTRAL BUSINESS COMUNICACAO LTDA	Receita Bruta (+10,9%) Detalhar quais serviços ou contratos motivaram o aumento da receita e anexar comprovantes de faturamento (NF emitidas).			
6	set-25	CENTRAL BUSINESS COMUNICACAO LTDA	Custos e Despesas (+21%) Explicar a elevação das despesas administrativas, indicando rubricas específicas e justificativas dos aumentos.			
7	set-25	CENTRAL BUSINESS COMUNICACAO LTDA	Outras Receitas (+100%) Esclarecer a origem da receita de alienação de bens, indicando qual ativo foi vendido, valor, data e destino dos recursos.			
6	set-25	CENTRAL BUSINESS COMUNICACAO LTDA	Apresentar as CNDs Federais e Municipais atualizadas, ou justificar sua ausência.			

4. IMPOSTO E CNDs

O quadro abaixo lista as certidões de regularidade fiscal (“CNDs”) apresentadas pela Recuperanda:

CND	Validade	Observação
Estado de São Paulo	28.05.2026	Fls. 2.270
Receita Federal	23.05.2026	Fls. 2.271
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes	-	<i>Não apresentada</i>
Prefeitura Municipal de São Paulo (filial)	-	<i>Não apresentada</i>
FGTS	-	<i>Não apresentada</i>

Assim, para fins de cumprimento do art. 57 da LREF, é necessário que a Recuperanda demonstre sua regularidade fiscal perante às Prefeituras Municipais de Mogi das Cruzes e São Paulo, bem como perante o FGTS.

5. PRINCIPAIS MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

5.1.1 CRONOGRAMA PROCESSUAL

Recuperação Judicial (CENTRAL BUSINESS) Processo nº 1000859-58.2024.8.26.0260		
DATA	EVENTO	
23.04.2024	Distribuição do pedido de RJ	-
09.09.2024	Deferimento do Processamento RJ	Art. 52
10.09.2024	Termo de Compromisso da Administradora Judicial – fls. 359	Art. 33
12.09.2024	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ – fls. 360/363	-
21.11.2024	Publicação do Edital de Convocação de Credores – 1ª Lista (DJE)	Art. 52 § 1º
06.12.2024	Prazo Fatal para apresentação das Habilidades/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
11.11.2024	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
25.11.2024	Prazo para AJ apresentar relatório de legalidade do PRJ (15 dias da juntada do PRJ nos autos)	Art. 22, II, h
20.01.2025	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º § 2º
21.01.2025	Publicação do Edital de Aviso Credores – Apresentação do PRJ – fls. 962	Art. 53
20.02.2025	Prazo fatal para apresentação de objeções ao PRJ (30 dias da publicação do edital)	Art. 55
04.04.2025	Publicação do Edital da Relação Credores do AJ	Art. 7º § 2º
17.04.2025	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital	Art. 8º
10.02.2025 (PF: 09.02, (domingo))	Prazo para realização da AGC (150 dias da publicação do deferimento do processamento da RJ)	Art. 56 § 1º
04.04.2025	Publicação do Edital - Convocação AGC (DJE)	Art. 36
24.04.2025	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 36, I
15.05.2025	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	Art. 36, I
17.07.2025 (PF: 10.05, sábado)	Encerramento do Stay Period, considerando a prorrogação de fls. 1.986	Art. 6º § 4º

5. PRINCIPAIS MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

5..1.2. ANDAMENTO PROCESSUAIS RELEVANTES

O processamento da Recuperação Judicial da Central Business foi deferido em 09.09.2024 (fls. 344/349), com nomeação da GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. como administradora judicial, cujo termo de compromisso assinado se encontra às fls. 359.

A relação de credores retificada, apresentada pela Recuperanda foi acostada aos autos 02.10.2024 (fls. 551/554), com indicação de um passivo concursal de **R\$ 8.060.941,02 (oito milhões, sessenta mil, novecentos e quarenta e um reais e dois centavos)**, em um universo de 86 credores, divididos em 03 classes (trabalhista, quirografária e microempresa/empresa de pequeno porte).

O plano de recuperação judicial, laudo econômico-financeiro e de avaliação de ativos foi apresentado nos autos, tempestivamente, em 11.11.2024 (fls. 702/870). Ato contínuo, em cumprimento ao disposto no art. 22, inciso II, alínea "h" da LREF, esta Auxiliar apresentou o Relatório de Análise do Plano de Recuperação Judicial, no intuito de fiscalizar a veracidade e a conformidade das informações prestadas pela Recuperanda, bem como de respaldar o Juízo quanto ao controle de legalidade do Plano apresentado (fls. 888/906).

Diante disso, esta Auxiliar pontuou o cumprimento parcial do requisito previsto no inciso III do art. 53 da LREF, haja vista que o laudo de avaliações de bens e ativos está incompleto. Ademais, também fez apontamentos e sugestões quanto às (i) Cláusulas 5.1 - aplicação de elevado deságio para pagamento de credores trabalhistas; (ii) Parte VI - necessidade de autorização judicial para alienação de bens; (iii) Cláusula 7.3 - compensação de créditos somente contemporâneos; (iv) ausência de previsão de reserva de contingência para pagamento de credores não sujeitos ao procedimento recuperacional, ainda não incluídos no QGC; (v) necessidade de apresentação oportuna das certidões negativa de débitos tributários, à luz do art. 57 da LREF, como condição para homologação do PRJ e (vi) ausência de previsão de reserva de contingência para pagamento de credores sujeitos ao procedimento recuperacional, ainda não incluídos no QGC. Finalmente, suscitou possível ilegalidade na Cláusula 8.7, que trata do prazo de cura.

5. PRINCIPAIS MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

5.1.2. ANDAMENTO PROCESSUAIS RELEVANTES

Às fls. 978/980 o Juízo determinou que a Recuperanda trouxesse aos autos os documentos e informações necessárias para atendimento dos requisitos do art. 53, III da LREF, no prazo de 0 dias. A Recuperanda pleiteou dilação de prazo para tanto (fls. 1.043/1.044). Às fls. 1.468/1.470 Recuperanda apresentou documentos complementares, de modo que esta Auxiliar se manifestou novamente, pela incompletude dos mesmos às fls. 1.595.1597.

Diante disso, foi determinada a intimação da Recuperanda para apresentação dos documentos indicados por esta Auxiliar (fls. 1.603). Com isso, a Recuperanda trouxe novos documentos às fls. 1.672/1.727 e 1.750/1.766, sendo certo que esta Auxiliar se manifestará sobre os mesmos no prazo legal.

O edital de convocação dos credores com prazo de 15 dias para apresentação das habilitações e/ou divergências de crédito na fase administrativa, nos termos do art. 52, § 1º, I, II, III da LREF foi publicado no dia 21.11.2024 (fls. 878/879), cujo prazo se encerrou em 06.12.2024.

Em 21.01.2025 foi publicado edital acerca da apresentação do Plano de Recuperação Judicial (fls. 962), para fins do disposto no art. 55 da LREF. O prazo de 30 dias para objeções ao PRJ se encerrou em 20.02.2025. Apresentaram objeções o **BANCO BRADESCO S.A.** (fls. 1.045/1.057) e **BANCO DAYCOVAL S.A.** (fls. 1.403/1.446).

Às fls. 995/1.042, esta Auxiliar apresentou a Relação de Credores que se refere o art. 7, § 2º da LREF. Como resultado da análise, esta Auxiliar apurou um passivo líquido sujeito aos efeitos da recuperação judicial de **R\$ 4.448.054,18**, atualizado até a data do pedido de RJ; isto representa 55,18% a menos do que aquele declarado pela Recuperanda, divididos nas seguintes classes:

CENTRAL BUSINESS COMUNICAÇÃO LTDA			
Relação de Credores elaborada pela Administração Judicial - Art. 7º. § 2º.			
Quadro geral de credores consolidado			
Classe	Valor (R\$)	Quantidade de credores	Representatividade (%)
Classe I - Trabalhista	915.236,20	19	20,58%
Classe III - Quirografário	3.214.605,26	38	72,27%
Classe IV - ME e EPP	318.212,72	21	7,15%
TOTAL	4.448.054,18	78	100,00%

5. PRINCIPAIS MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

5.1.2. ANDAMENTO PROCESSUAIS RELEVANTES

Às fls. 1.088/1.402 a Recuperanda apresentou novos documentos com o intuito de viabilizar a análise dos créditos excluídos por esta Auxiliar, na fase de verificação de créditos, em razão da ausência de prova documental da existência dos mesmos. Esta Auxiliar analisou os documentos às fls. 1.561/1.568, oportunidade em que **ratificou** a lista anteriormente apresentada.

Por meio da petição de fls. 1.448/1.454, a Recuperanda pleiteou a prorrogação excepcional do *stay period* por mais 180 dias, como forma de garantir a efetividade do seu processo de reestruturação. Sustentou que a recuperação judicial tem transcorrido de forma regular, com cumprimento de todas as obrigações por parte da CB. Ainda, apontou que não concorreu para o esgotamento do prazo de *stay period*. Esta Auxiliar opinou pelo deferimento do pedido, pontuando para a necessidade de indicação de data para realização de assembleia geral de credores, sob pena de suspensão/revogação do benefício, na medida em que a Recuperanda deve colaborar para o regular andamento do feito (fls. 1.459).

Às fls. 1.466/1.467, **foi deferida a prorrogação excepcional do *stay period*, pelo prazo improrrogável de 60 dias**, contados do decurso do prazo da primeira suspensão (10.03.2025), consignando o Juízo, ainda, que a assembleia deverá ocorrer dentro desse prazo.

Conforme se verifica das fls. 1.601/1.602 e 1.606 dos autos, a Recuperanda e esta Auxiliar informaram que a assembleia ocorreria em ambiente virtual (plataforma *Google Meet*), em primeira convocação, no dia 24.04.2025, às 14h e, em segunda convocação, no dia 15.05.2025, às 14h. O edital de convocação para AGC foi publicado em 04.04.2025 (fls. 1.669/1.670). Cumpre informar que a AGC, em primeira convocação, não foi instalada por ausência de quórum mínimo, nos termos do art. 37, §2º da Lei nº 11.101/2005, conforme reportado às fls. 1.804/1.813. Em segunda convocação, os credores aprovaram a suspensão do conclave, com sugestão de retomada da AGC aos 18.06.2025, no mesmo horário e formato (fls. 1.892/1.903).

5. PRINCIPAIS MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

5.1.2. ANDAMENTO PROCESSUAIS RELEVANTES

Retomada a AGC em 18.06.2025, os credores aprovaram nova suspensão dos trabalhados, com retomada em 17.07.2025, no mesmo horário (14h) e plataforma prevista no edital de convocação (*Google Meet*) (fls. 1.960/1.972).

Por meio da petição de fls. 1942/1945, a Recuperanda requereu nova prorrogação do *stay period*, por mais 120 dias, a fim de que não se comprometa a finalidade do processo. Este Auxiliar não se opôs ao pedido, com vistas a evitar a frustração da AGC e assegurar a deliberação definitiva do plano de recuperação judicial, preservando-se, assim, a utilidade do processo e a função social da empresa (art. 47 da LRF) (fls. 1.949/1.951).

Às fls. 1.986/1.987, foi **deferida a prorrogação do stay period até 17.07.2025**, data designada para continuidade do conclave.

Em 17.07.2025 o PRJ foi **votado e aprovado** pela maioria dos credores, à luz do art. 45 §1º e §2º da LREF (fls. 2.037/2.052):

Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Absentias		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	2	45.000,00	-	-	2	45.000,00	-	-	2	45.000,00
	9,52%	4,79%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	8	1.960.479,36	-	-	8	1.960.479,36	3	523.221,46	5	1.437.257,90
	21,05%	60,99%			100,00%	100,00%	37,50%	26,69%	62,50%	73,31%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	4	23.597,94	-	-	4	23.597,94	-	-	4	23.597,94
	19,05%	7,42%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	14	2.029.077,30	-	-	14	2.029.077,30	3	523.221,46	11	1.505.855,84
	17,50%	45,38%			100,00%	100,00%	21,43%	25,79%	78,57%	74,21%

Com base nisso, a Recuperanda foi instada a comprovar a sua regularidade fiscal, no prazo de 05 dias, para posterior controle de legalidade do PRJ aprovado, para fins do disposto no art. 55 da LREF (fls. 2.053). Em razão disso, em 28.07.2025, a Recuperanda requereu prazo suplementar de 05 dias para comprovar a regularização de seu passivo tributário (fls. 2.077/2.078).

A Administradora apontou que a Recuperanda deve ajustar e complementar as informações contábeis, garantindo a fidedignidade das demonstrações financeiras, especialmente quanto à conciliação do ativo imobilizado, atualização do passivo fiscal e apresentação da relação de colaboradores e terceiros (fls. 2.079/2.080).

5. PRINCIPAIS MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

5.1.2. ANDAMENTO PROCESSUAIS RELEVANTES

O MM. Juízo intimou a Recuperanda para que, no prazo de 5 dias, regularizasse pendências documentais (fls. 2.183). Em resposta, a Recuperanda informou ter complementado as informações, esclarecendo que o ponto ainda pendente refere-se ao passivo fiscal. Alegou nesse sentido, que promoveu o parcelamento dos débitos tributários nas esferas federal e previdenciária, requerendo, assim, a homologação do Plano de Recuperação Judicial (fls. 2.193/2.225).

Esta Administradora, entretanto, manifestou-se no sentido de que permaneciam necessárias complementações referentes a: **(i)** Ativo Imobilizado – apresentação de relatório analítico segregado por quantidade de equipamentos e por centro de custos, para maior precisão das informações já prestadas; e **(ii)** Passivo Fiscal – apresentação dos valores individualizados por tributo (principal, juros e multa), bem como das tratativas em curso para a regularização dos débitos (fls. 2.239/2.244).

Após intimação (fls. 2252), em 01.12.2025 a Recuperanda apresentou as CNDs da esperada estadual e federal, permanecendo pendente àquelas do âmbito municipal (sede e filial) FGTS (fls. 2.269/2.271).

5. PRINCIPAIS MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

5.1.2. ANDAMENTO PROCESSUAIS RELEVANTES

Finalmente, registra-se a seguir os pedidos de habilitação/impugnação apresentados até o momento:

Processo nº	Credor	Classe	Status
1003158-08.2024.8.26.0260	Daineide Domingues da Silva	Impugnação de crédito	Julgado extinto em 14.08.2025 – crédito já habilitado.
1000994-36.2025.8.26.0260	Ticket Serviços S.A.	Habilitação de crédito	Julgado procedente em 09.06.2025
1001455-08.2025.8.26.0260	Richard da Silva Ferreira	Impugnação de crédito	Julgado extinto em 11.07.2025 – crédito já habilitado.
1001592-87.2025.8.26.0260	Paulo Gomes de Oliveira Filho Advogados Associados	Habilitação de crédito	Julgado parcialmente procedente em 03.10.2025
1002371-42.2025.8.26.0260	A Comarca de Suzano Editora Gráfica Ltda.	Habilitação de crédito	Julgado parcialmente procedente em 31.10.2025

Registra-se que, eventuais habilitações e/ou divergências de crédito protocoladas diretamente nos autos principais não serão analisadas. Cabem aos credores promover distribuição do incidente adequado, à luz dos artigos 13 a 15 da Lei 11.101/2005, através do site do Tribunal de Justiça - peticionamento eletrônico de 1º grau – petição intermediaria de 1º Grau Categória: Inc. Processual - Tipo de petição código 111 -Habilitação de Crédito ou 114 Impugnação de Crédito.

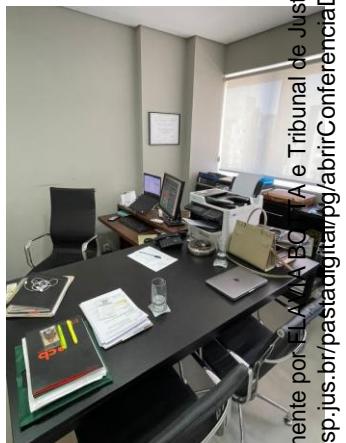
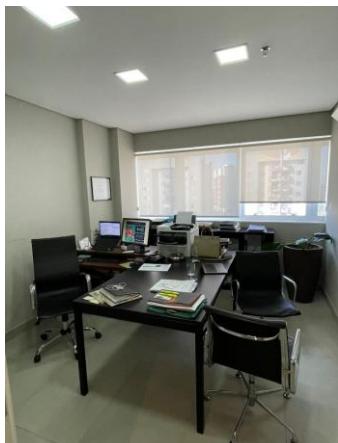
6. RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

6.1.1 DILIGÊNCIA REALIZADA EM 13.05.2024 (SEDE)

Em 13.05.2024, a equipe desta Auxiliar compareceu à sede da Recuperanda, na cidade de Mogi das Cruzes – SP, para verificar a regularidade de suas instalações e funcionamento da empresa (constatação prévia). Verificou-se que a empresa apresenta localização privilegiada, em prédio comercial de relevante estrutura (denominado como *Helbor Concept*).

Constatou que no endereço em questão se opera a sede administrativa da empresa. A sala, de nº 1.112, é ocupada pelo sócio da Recuperanda, Sr. Antônio Carlos, bem como pela sua assistente, Sra. Camila Domingues – que segundo informações prestadas à esta Auxiliar, não estava no local em razão de licença maternidade. O Sr. Antônio Carlos, reside na cidade de Mogi das Cruzes e utiliza a sala como escritório. Sua atividade consiste em prospecção de novos clientes e atendimento ao cliente.

Foram constatados, no local, a existência de móveis de escritório (mesas, cadeiras, armários, arquivos), equipamentos de informática (computadores, *notebook*, impressora), telefone, *internet*, frigobar, bem como material de papelaria da Recuperanda, tudo conforme atestam os registros fotográficos a seguir:



6. RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

6.1.1 DILIGÊNCIA REALIZADA EM 13.05.2024 (SEDE)

Em conversa com o sócio fundador, Sr. Antônio Carlos, foi abordado brevemente o histórico da empresa e os possíveis motivos pelo quais o atual cenário de crise foi alcançado. Foi relatado, ainda, a atuação da Recuperanda em criação de conteúdo, campanhas de marketing e publicidade e propaganda, além do planejamento e produção de material e veiculação.

O Sr. Antônio Carlos apresentou, por fim, os prêmios de reconhecimento recebidas ao longo dos anos de atuação, a exemplo do “Prêmio Profissionais do Ano”, da TV Globo, no ano de 2008. Na sede da empresa, foi possível verificar algumas premiações expostas:



6. RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

6.1.1 DILIGÊNCIA REALIZADA EM 13.05.2024 (SEDE)

Em 14.05.2024, esta Auxiliar compareceu à filial da Recuperanda, situada na cidade de São Paulo – SP. Igualmente, verificou-se que a empresa possui suas instalações em localização privilegiada. Ao se apresentar na recepção do prédio em questão, esta Auxiliar foi informada por funcionária do edifício que a Recuperanda não estava situada no conjunto/sala comercial nº 712 (conforme informações constantes na sua ficha cadastral, às fls. 100), mas sim na sala nº 711.

No local, foi recebida novamente pelo sócio-administrador da companhia, Sr. Antônio Carlos, bem como pela advogada da Recuperanda, Dra. Gabryela Soares de Andrade Moreira.

De imediato, esta Auxiliar indagou acerca da divergência do número da sala, que não é compatível com a numeração constante da Ficha Cadastral. Foi então esclarecido que antigamente a Recuperanda ocupava 3 salas no mesmo prédio, mas em razão da crise e de os funcionários estarem trabalhando remotamente, optaram por reduzir sua estrutura operacional, mediante a devolução das demais salas, ficando somente com a locação da sala de nº 711.

Esta Auxiliar constatou que atualmente a sala 712 está ocupada pela empresa denominada *DW3 Tecnologia Ltda.*, que, segundo informações colhidas no local, não guarda nenhuma relação com a Recuperanda. Houve orientação por parte desta Auxiliar, de necessidade de retificação dos dados cadastrais perante os órgãos competentes. As salas estavam com recente divisória de *drywall*.

Em continuação à diligência, esta Perita questionou o Sr. Antônio Carlos sobre a sua participação em outras sociedades, oportunidade em que foram mencionadas as sociedades **(a)** Permian - Empreendimentos e Participações Eireli, **(b)** B.A Administradora de Bens Ltda. e **(c)** Tboom Comunicação Ltda. Alegou o Sr. Antônio Carlos não existir nenhuma relação direta destas sociedades com a Recuperanda, embora no endereço diligenciado tenha sido constatado alguns indícios da empresa Tboom, a exemplo do tapete da recepção.

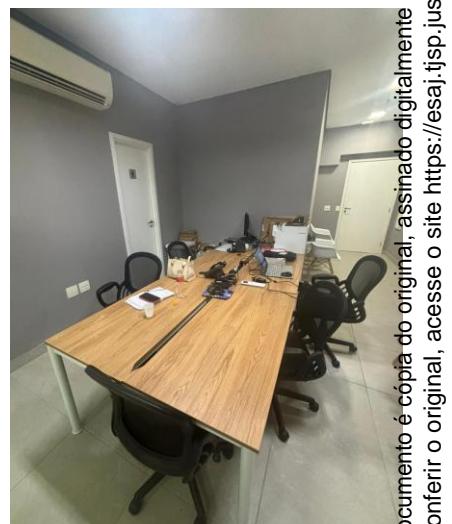
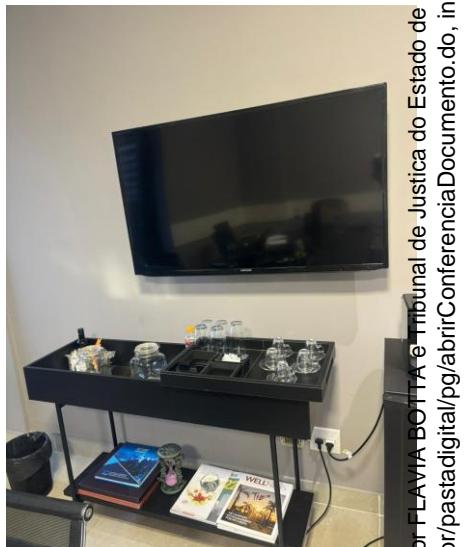
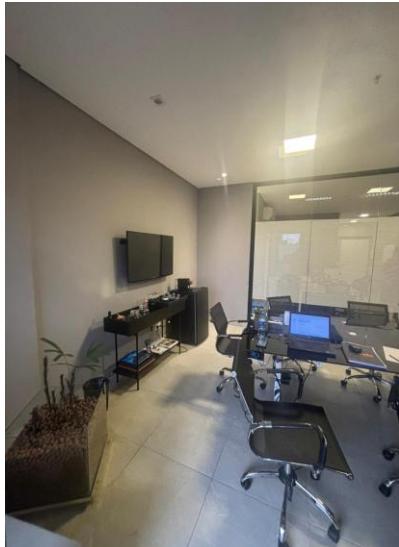


6. RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

6.1.2. DILIGÊNCIA REALIZADA EM 14.05.2024 (FILIAL)

Prosseguindo com a diligência, esta Auxiliar foi informada que a atividade operacional da companhia é exercida predominantemente na filial, local em que estariam alocados 13 funcionários. Na visita realizada, verificou-se a presença de apenas dois funcionários, a Sra. Flávia Regina (atendimento) e o Sr. Kenner Souza (gerente de mídia). Segundo informações prestadas pelo Sr. Antônio Carlos, os funcionários da empresa trabalham majoritariamente em regime de *home office*, comparecendo ao endereço físico da empresa em poucas oportunidades.

Sobre o espaço propriamente dito, é composto por uma sala de reuniões, sete pontos de trabalho, copa e banheiro. Foram constatados móveis, cerca de 3 computadores, aparelho de ar-condicionado, uma TV, telefones, *internet*, e utensílios de cozinha.



6. RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

6.1.3 DILIGÊNCIA REALIZADA EM 25.09.2024 (FILIAL)

Esta Administradora Judicial, acompanhada de seus assistentes técnicos (RIO BRANCO CONSULTORES), procedeu, na data de 25.09.2024, à realização de diligência na filial da Recuperanda, ocasião em que foi recebida pelo seu sócio-administrador, Sr. Antônio Carlos Urbano Andari, bem como pelos advogados, Drs. Ivan Vitale Jr. (OAB/SP 162.924) e Dra. Gabryela S. A. Moreira (OAB/SP nº 392.545). Além disso, participou da reunião, de forma remota, o contador da Recuperanda, Sr. Denilson Alves.

Cumpre informar que esta Auxiliar, em 12.09.2024, encaminhou aos cuidados da patrona da Recuperanda, Dra. Gabryela S. A. Moreira, *e-mail* com: **(i)** sugestão de minuta de edital do art. 52, §1º da LREF, com indicação que deverá constar o resumo do passivo fiscal da Recuperanda e **(ii)** solicitação de envio, de forma contínua e automática de documentos contábeis e financeiros necessários à elaboração dos relatórios mensais. Na diligência de 25.09.2024, a necessidade de envio mensal dos documentos foi reiterada.

Ademais, foi solicitada à Recuperanda: **(i)** apresentação nos autos, até o dia 27.09.2024, da relação de credores atualizada – haja vista a informação prestada na ocasião, de que a relação inicialmente apresentada não refletia mais a realidade; **(ii)** envio da relação de funcionários de 2022; **(iii)** informações sobre principais fornecedores/clientes de 2023 até março/2024; **(iv)** extratos bancários, até março/2024, em formato Excel e **(v)** apresentação do passivo fiscal atualizado.



6. RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

6.1.3 REUNIÃO REALIZADA EM 28.01.2025

Esta Administradora Judicial, acompanhada de seus assistentes técnicos (RIO BRANCO CONSULTORES), realizou, em 28.01.2025, reunião com o sócio da Recuperanda, Sr. Antônio Carlos Urbano Andari, bem como com seus patronos, Drs. Ivan Vitale Jr. e Gabryela S. A. Moreira.



Na reunião, esta Auxiliar questionou os representantes legais da Falida quanto a ausência de movimentações na sociedade, conforme reportado nos relatórios anteriores. Sobre esse aspecto, o Sr. Antônio Carlos esclareceu que a Recuperanda havia celebrado contratos para realização de três novas campanhas publicitárias e que o ingresso dos valores relativos a esses trabalhos ingressaria em março/2025.

Nesse ponto, cumpre esclarecer que os patronos da Recuperanda encaminharam, em 20.02.2025, apenas um contrato, firmado pela CB na mesma data (20.02.2025), com a empresa BETTER TIMES AHEAD CREATIVE LTDA. (CNPJ nº 29.289.520/0001-48), tendo como objeto a *"prestação de serviços de intermediação e assessoria exclusiva pela Contratada à Contratante, referentes à prospecção de Clientes no Mercado Imobiliário, Indústria e Serviços para o desenvolvimento de Campanhas Publicitárias e/ou Jobs"*. A remuneração acordada no contrato é de 35%, calculado sobre os valores líquidos faturados contra os clientes prospectados pela CB.

Consta, ainda, que a remuneração será depositada em conta corrente nº 221609-1, mantida pela Recuperanda junto ao Banco BMP. É importante destacar que a referida conta não consta nos registros contábeis da sociedade e que os extratos bancários foram fornecidos para análise por parte desta Auxiliar, conforme tópico 3.1.5 – Resposta questionamentos deste relatório.

6. RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

6.1.3 REUNIÃO REALIZADA EM 28.01.2025

Destaca-se abaixo as principais disposições do contrato com a BETTER TIMES AHEAD CREATIVE LTDA.:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS ("CONTRATO")
<p>O presente instrumento é firmado entre:</p> <p>BETTER TIMES AHEAD CREATIVE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.289.520/0001-48, estabelecida à Rua Victório Partenio, 142 – Sala 6 – Vila Oliveira, na cidade de Mogi das Cruzes , São Paulo, SP, CEP 08780-410, denominada “CONTRATANTE”, e de outro lado:</p> <p>CENTRAL BUSINESS COMUNICAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.787.105/0001-48, com sede social na Avenida Narciso Yague Guimarães , 1145 , Centro Cívico , Mogi das Cruzes . CEP 08780-500, neste ato representada por seu administrador Sr. Antonio Carlos Urbano Andari, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.153.678-59 com domicílio na Rua Diogo Jacome 954, Sala 408, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP. CEP 04512-001, neste ato denominada simplesmente (“CONTRATADA”) e (“CB”); e</p> <p>Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas, denominadas simplesmente (“PARTES”), resolvem celebrar o presente Instrumento Particular de Intermediação de Negócios (“CONTRATO”), o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente, outorgam e aceitam, a saber:</p>
<p>2.1. Pela prestação dos serviços descritos nas cláusulas acima, fica estipulado, de comum acordo entre as Partes, que, será devido à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, uma taxa de sucesso (“Remuneração” ou “honorários de sucesso”) correspondente a 35,0% (trinta e cinco por cento), calculadas sobre os valores líquidos faturados (Bruto menos 18% Impostos) contra os Clientes fechados pela Contratada.</p> <p>No caso de Novos Negócios ou Projetos, a remuneração do sucess fee será de 35% (trinta e cinco por cento) calculadas sobre os valores líquidos faturados (Bruto menos 18% Impostos) contra os Clientes fechados pela Contratada.</p> <p>2.2. Além da remuneração descrita no item 2.1, serão devidos à CONTRATADA um valor mensal fixo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo período de até 4 (quatro) meses. Estes valores serão abatidos da remuneração do Success Fee em até 6 (seis) meses do início das receitas do Success Fee.</p> <p>3.1. O presente Contrato é firmado pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido, sem qualquer ônus, por quaisquer das partes desde que haja aviso prévio de 30 (trinta dias).</p>

Finalmente, esta Auxiliar questionou as razões para não entrega dos documentos solicitados para fins de elaboração do RMA, bem como alertou o Sr. Antônio e seus advogados das penalidades aplicáveis na hipótese de manutenção desse tipo de conduta. Diante disso, a Recuperanda se comprometeu a realizar a entrega dos documentos pendentes e a atender ao fluxo de envio acordado anteriormente com esta Auxiliar.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **Ativo:** Em agosto de 2025, o Ativo Total atingiu R\$ 1.794.407, apresentando uma redução de 1,9% em setembro, encerrando o período em R\$ 1.761.076. Esta variação reflete movimentos opostos: o Ativo Circulante cresceu 5,1% (R\$ 2.306), impulsionado pelo aumento de 5,5% na conta Clientes (R\$ 2.500), enquanto o Ativo Não Circulante teve redução de 2,0% (R\$ 35.637), reflexo direto do aumento da Depreciação acumulada no período.
- **Passivo:** Do lado do passivo, houve um pequeno aumento de 1,0% no Passivo Circulante (R\$ 5.503), concentrado no acréscimo das Obrigações Fiscais (alta de 6,0%). O Passivo Não Circulante manteve-se praticamente estável (leve redução de 0,0%).
- **Patrimônio Líquido:** O Patrimônio Líquido, por sua vez, seguiu negativo e apresentou deterioração. O saldo negativo evoluiu de R\$ 19.944.527 em agosto para R\$ 19.977.681 em setembro (variação negativa de R\$ 33.154). Essa piora é justificada pelo Prejuízo do Exercício apurado no mês (R\$ 30.354) e por ajustes em Resultados de Exercícios Anteriores (R\$ 2.800).
- **Demonstração de Resultado:** No tocante à demonstração de resultado, a Receita Operacional Bruta (Serviços Prestados) apresentou variação de 9,8% no mês (R\$ 8.300). No entanto, os custos e despesas continuam pressionando o resultado operacional: as Despesas Administrativas cresceram R\$ 42.832 no período. Isso levou a uma piora no Resultado Operacional, cujo prejuízo mensal foi de R\$ 35.167. O resultado foi parcialmente compensado por um Resultado não operacional positivo de R\$ 6.400, resultando em um Prejuízo Líquido do mês de R\$ 30.310 (conforme variação da DRE).

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Fluxo de Caixa:** A análise do fluxo de caixa da Recuperanda para o mês de setembro de 2025 revela um total de entradas financeiras de R\$ 43.600,00, integralmente originadas de receitas de prestação de serviços. As saídas operacionais totalizaram R\$ 43.749,19, sendo R\$ 43.421,91 destinados a despesas administrativas e R\$ 327,28 a tributos pagos. Não houve registro de desembolsos para pagamento de colaboradores. No consolidado, o período apresentou um consumo líquido de caixa de R\$ 149,19, o que reduziu o saldo final de R\$ 224,12 em agosto para R\$ 74,93 em setembro.

No contexto do processo de Recuperação Judicial da Central Business, ainda persiste a necessidade de a Recuperanda apresentar a relação de seus principais fornecedores, a fim de garantir a fidedignidade das informações financeiras e a conformidade com as normas contábeis vigentes.

No tocante aos principais andamentos processuais, o *stay period* havia sido prorrogado até 17.07.2025, data designada para continuidade da assembleia geral de credores. Na data designada, o plano de recuperação judicial da Central Business foi **votado e aprovado** pela maioria dos credores em 17.07.2025 (fls. 2.037/2.052). O Juízo recuperacional instou a Recuperanda a comprovar sua regularidade fiscal, antes de proceder com o controle de legalidade do PRJ (fls. 2.053). Em 01.12.2025 a Recuperanda apresentou as CNDs da espera estadual e federal, permanecendo pendente àquelas do âmbito municipal (sede e filial) e FGTS (fls. 2.269/2.271) - o que ainda impede a homologação do PRJ aprovado.

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição deste Juízo,, bem como dos demais interessados, para esclarecimentos que se façam necessários e reitera que está à disposição através do endereço eletrônico específico (rj.cb@gatekeeperaj.com.br), bem como que mantém website (<https://gatekeeperaj.com.br/>), onde será possível acessar as informações atualizadas, consulta às principais peças e documentos do processo, bem como onde serão publicados os relatórios mensais de atividades da Recuperanda.



Administrador Judicial
Av. São Gabriel, nº 477
Conjunto 41 - Itaim Bibi
CEP 01435-001 - São Paulo/SP

RIO BRANCO

C O N S U L T O R E S A S S O C I A D O S

Assistente técnico econômico-contábil
Av. Marquês de São Vicente, 446
Conjunto 1206 – Barra Funda
CEP 01239-000 – São Paulo/SP